



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 342

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Dispensas	2
Errata	3
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 342

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.227, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
373-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.760,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral	
Total do Remanejamento		2.760,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
339-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.760,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	

C.Aplic.01.310.0000 Saúde Geral

Total do Remanejamento 2.760,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial Nº 93/19, que cuida da contratação de empresa especializada e profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da Zona Rural (Rede Estadual e Municipal) do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, FICA CANCELADO.

Dispensas

Dispensa de licitação 15/2020 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa para aquisição de álcool gel 70% - galão 5 litros, para atender a demanda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 342

Página 3 de 4

das Unidades de Saúde e Pronto Socorro diante da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19, no valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) em favor à empresa R.P. Qualy Clean Ltda. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, Decreto Municipal 6189 de 20 de março de 2020, e Lei Federal nº 13.979 ARTIGO 4º de 6 de fevereiro de 2020 artigo 4º.

Dispensa de licitação 16/2020 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa para aquisição de máscara descartável tripla com elástico – caixa com 100 unidades, para atender a demanda das Unidades de Saúde e Pronto Socorro diante da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) em favor à empresa C A D Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, Decreto Municipal 6189 de 20 de março de 2020, e Lei Federal nº 13.979 ARTIGO 4º de 6 de fevereiro de 2020 artigo 4º.

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.969, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial edição nº 325 de 13 de março de 2020 apresentou erro de digitação. Onde se lê: “FATIMA IZILDINHA GOMES CUSSOLINE”; o correto é ler: “FATIMA IZILDINHA GOMES CUSSOLINI”.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 15.969, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora FATIMA IZILDINHA GOMES CUSSOLINI, do cargo de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora FATIMA IZILDINHA

GOMES CUSSOLINI, aposentadoria por invalidez, do cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

PORTARIA Nº 984, de 07 de abril de 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária do Concurso Público 01/ 2020 devido a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.188, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2020, que estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São José do Rio Pardo,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.189, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2020, que dispõe sobre DECLARAÇÃO DE ESTADO DE EMERGENCIA PÚBLICA, no Município de São José do Rio Pardo, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 342

Página 4 de 4

coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.223, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de março de 2020, que dispõe sobre DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE, no Município de São José do Rio Pardo, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020, do Governador do Estado, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente o Concurso Público 01/ 2020 devido a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Um novo cronograma será elaborado para o Concurso Público 01/ 2020 assim que a situação da pandemia for normalizada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 07 de abril de 2020.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo

Publicada e afixada, em quadro próprio, no pátio da Faculdade, nesta mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica